

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Auxílios Económicos - Subsídios de estudo

ANO LETIVO: 2026/2027

Direção de Serviços Regional de Lisboa

Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté

Pedido de subsídio de estudo do 5º ao 12º ano

Estabelecimento de ensino que frequentou em 2025/2026: _____

Localidade: _____ Concelho: _____

Estabelecimento de ensino que irá frequentar em 2026/2027: Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté

Nome do aluno: _____ N° de processo: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Natural de: _____

N° de beneficiário do aluno da Segurança Social ou outro Sistema: _____

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Endereço do agregado familiar: _____

Código postal _____ - _____ Localidade _____

Nome do Encarregado de Educação: _____

Contato telefónico da residência: _____ Contato telemóvel do enc. de educação: _____

Ano que frequentou em 2025/2026: _____ Turma _____

Ano que irá frequentar: _____

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS:

No ano letivo de 2025/26, o aluno beneficiou de Auxílios Económicos Diretos? Sim Não

Informação do SASE: _____

O Técnico:

DESPACHO

A Diretora deliberou incluir o aluno no Escalão _____ Data ____/____/____

A Diretora:

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO AGREGADO FAMILIAR

Agregado familiar:

Parentesco com o aluno	Nome	Profissão ou ocupação	Idade
O aluno		Estudante	

Documentos a apresentar:

- Declaração **atualizada e validada** da Segurança Social com a indicação do posicionamento do escalão de abono de família do agregado familiar. Devem entregar o documento original na nossa escola. Só serão aceites fotocópias nos casos em que tenham irmãos noutras escolas, mas mesmo assim devem trazer o original para que os serviços possam confirmar a autenticidade.

- No caso dos funcionários públicos, devem entregar declaração passada pelo serviço, com indicação do escalão de abono de família do agregado familiar.

- Os pais desempregados (no escalão 2 do abono de família) devem trazer uma declaração passada pelo Centro de Emprego, que mencione a inscrição no mesmo, e uma declaração passada pelo Centro Regional de Segurança Social da área de residência, referente ao montante do subsídio auferido, e na falta deste, a indicação sobre a não atribuição desse subsídio. Esta declaração da Segurança Social, deverá, também, indicar o início e o final do subsídio.

Depois do subsídio concedido pelo SASE, deverão apresentar **trimestralmente** na escola novas declarações, confirmando que se mantém o desemprego.

Os encarregados de educação não precisam deslocar-se ao Agrupamento.

Este boletim e toda a documentação pedida, deverá ser digitalizado ou fotografado de forma nítida e enviado para o e-mail: secretaria@aecg.pt

O prazo de envio das candidaturas decorrerá até ao dia 31 de Julho.

Termo de responsabilidade:

O encarregado de educação ou o aluno assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações constantes deste boletim e/ou quaisquer outros documentos anexos ao mesmo. Falsas declarações implicam, para além de procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios atribuídos e reposição dos já recebidos.

Data de entrega na escola: _____ de _____ de 2026.

Assinatura do aluno: _____

Assinatura do encarregado de educação: _____